



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, registrada no CNPJ n.º 11.896.538/0001-42, situada na Avenida João Pinheiro, 6455 – Bortolan – Poços de Caldas / MG – 37.704-720, representada neste ato pelo Sra. Flávia Barbosa, portador do CPF n.º 257.330.168-09 e RG n.º 28.209.974, residente e domiciliado na Rua Andaluzita, Nº 75, Apt 1.302, Carmo, CEP 30.310-030, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 033/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 031/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

**Gestão 2017. 2020**



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2018 firmado em 22 de janeiro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisições de medicamentos, materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 22 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

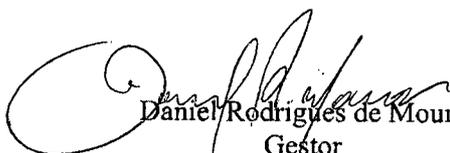
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 20/04/2018 à 20/06/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

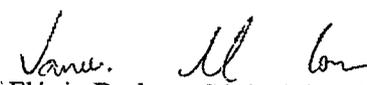
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

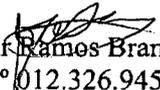
Jaborandi, Bahia, 20 de abril de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Flávia Barbosa Sócia Administradora  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA  
CNPJ n.º 11.896.538/0001-42  
CONTRATADO

Solumed Distrib. De Med.  
e Produtos para Saúde Ltda.  
Vanessa Alves Correia  
Licitação  
CPP: 395.413.828-00 RG: 46.204.022.3

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br